

VALOR AMBIENTAL LTDA

***POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO***

***BENEFÍCIOS, PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, USO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL, INFORMAÇÕES***

***CONFIDENCIAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CLÁUSULAS DE COMPLIANCE***

***PROGRAMA DE COMPLIANCE***

Atualizado em 2025



SHIS QL 8 Conjunto 1, Casa 13  
Lago Sul, Brasília, DF  
CEP: 71620-215

## INTRODUÇÃO

A **VALOR AMBIENTAL** possui um programa de integridade robusto e completo que contempla todos os pilares do compliance e da legislação brasileira.

Visando esclarecer e simplificar a forma de entendimento das questões de controle interno, principalmente em relação a brindes, patrocínios, doações, uso de imagem e propriedade intelectual, informações confidenciais e segurança da informação e cláusulas de compliance, a presente política foi criada.

## OBJETIVO

O objetivo desta política é orientar e auxiliar a conduta dos colaboradores quanto a receber ou oferecer benefícios (brindes ou presentes), patrocínios, doações, uso de imagem e propriedade intelectual, informações confidenciais e segurança da informação e aplicação de cláusulas de compliance, tendo em vista a necessidade de evitar conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos.

## ABRANGÊNCIA

Esta política deve ser observada por todos os colaboradores da **VALOR AMBIENTAL**, estendendo-se a parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.



## PROIBIÇÃO DE ACEITAR BENEFÍCIOS

É terminantemente vedado a todos que atuam em nome da **VALOR AMBIENTAL** oferecer ou receber benefícios que excedam o escopo dos serviços da empresa, incluindo-se tráfico de influência e troca de favores.

Quem eventualmente for exposto a este tipo de situação, deve negar de imediato e ainda reportar à Área de Compliance, preferencialmente através da utilização do meio próprio, o Canal de Denúncias, ou por qualquer outro meio, estando aberta a possibilidade de comunicação direta ao Compliance Officer.

Destaca-se que, em havendo confirmação do ato em desacordo com a política de integridade da **VALOR AMBIENTAL**, a empresa deve agir de imediato para interromper a negociação, interrompendo assim também o risco de integridade e avaliando, através da sua Área de Compliance, a aplicação de penalidades disciplinares ou legais aos envolvidos.

Embora seja estritamente proibido receber qualquer benefício ou oferecer qualquer vantagem que excedam o escopo dos serviços prestados, é possível o recebimento e oferecimento de brindes, desde que possam ser caracterizados dessa forma. Para isso, devem preencher os seguintes requisitos:

- I. Não tenha valor comercial, ou seja, distribuído por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural;
- II. Sua periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses; e
- III. Que seja de caráter geral e, portanto, não se destine a agraciar exclusivamente uma determinada pessoa.

Brindes oferecidos a agentes públicos não podem ultrapassar o valor estabelecido pela Comissão de Ética Pública (CEP). **Atualmente o valor é de R\$100,00 (cem reais).**



O recebimento de outros itens que fujam dessa descrição é considerado presente e **não deve ser aceito**. Caso, mesmo assim, ocorra o recebimento e, sendo impossível a devolução, a empresa poderá promover sorteio do item (em procedimento transparente, com ampla participação isonômica de todos; desde que o ato seja aprovado pela Área de Compliance) ou encaminhá-lo para doação a instituições de caridade.

### DOAÇÕES

Para o processo de doações que eventualmente sejam feitas pela **VALOR AMBIENTAL**, a Área de Compliance deve atuar de forma preventiva, avaliando o histórico da instituição, a existência ou não de práticas de condutas antiéticas ou envolvimento com escândalos de fraude e corrupção, bem como possíveis vínculos com órgãos e funcionários públicos ou políticos. Após esse processo, a Área de Compliance deve emitir parecer e, sendo favorável, a empresa poderá prosseguir com a doação.

As doações devem ser destinadas, de preferência, a instituições de difusão da cultura de probidade e integridade mercadológica, em especial àquelas destinadas a projetos sociais, proteção do meio ambiente, instituições ligadas ao ramo da educação, cultura ou tecnologia.

A **VALOR AMBIENTAL** não admitirá qualquer tipo de doação com intenção de troca de favores, sejam elas imediatas ou futuras. Caso que, se ocorrer, ensejará o(s) responsável(eis) às culminações disciplinares e/ou legais aplicáveis, sendo certo tratar-se de uma falta ética de natureza grave.

### PATROCÍNIOS

Patrocínio compreende apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.



Os patrocínios deverão ocorrer priorizando instituições que promovam a cultura de probidade e integridade mercadológica, sendo papel da **VALOR AMBIENTAL** fomentar ideais de governança corporativa.

Admitir-se-ão patrocínios a eventos ligados aos ramos de atuação da empresa, sendo destacado sempre a necessidade de uma atuação em conformidade. Para assegurar o cumprimento dos parâmetros legais, a Área de Compliance deve também atuar de modo preventivo, investigando e emitindo parecer favorável.

Não existindo ou havendo inviabilidade de beneficiar prioritariamente instituições de difusão da cultura de probidade e integridade mercadológica, poderão os patrocínios ser destinados a projetos sociais, instituições ligadas ao ramo da educação, cultura ou tecnologia.

A **VALOR AMBIENTAL** não admitirá qualquer tipo de patrocínio com intenção de troca de favores, sejam elas imediatas ou futuras. Caso que, se ocorrer, ensejará o(s) responsável(eis) às culminações disciplinares e/ou legais aplicáveis, sendo certo tratar-se de uma falta ética de natureza grave.

#### MARCA E IMAGEM

Apenas será permitido o uso da marca, logo, imagem da **VALOR AMBIENTAL** em qualquer material externo, após prévia análise e autorização da área de comunicação Interna da empresa.

#### USO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os trabalhos de natureza intelectual e o conjunto de informações estratégicas gerados pelos colaboradores da **VALOR AMBIENTAL** no exercício de suas funções, são de propriedade exclusiva da empresa, cabendo ao colaborador tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a qual venha a ter acesso.



A **VALOR AMBIENTAL** expressamente não permite que tais informações sejam divulgadas, exceto mediante autorização de sua diretoria, por escrito.

Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas, mas apenas após considerar se serão tratadas confidencialmente e após serem certificadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda da nossa assessoria jurídica.

### **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A **VALOR AMBIENTAL** respeita o sigilo de informações sobre clientes, contratos, fornecedores, parceiros e colaboradores. Dessa forma, não divulga e nem permite divulgação (por meio de qualquer colaborador ou parceiro) de dados, sejam eles de cunho pessoal ou das relações de negócio, tarifas praticadas ou qualquer informação pertinente às operações da empresa, sem expressa autorização de sua diretoria.

As informações referentes à estrutura de atuação da empresa, de igual modo, são sigilosas e, portanto, não podem ser transmitidas a terceiros sem a prévia autorização por escrito e assinada pelo responsável. É o caso de: relatórios financeiros, modo de execução do serviço, criação, lucro, cartela de clientes e demais informações confidenciais; as quais deverão ser mantidas em sigilo mesmo com o término das relações vigentes (entre empresas ou quanto ao vínculo empregatício/de trabalho/de parceria), sob pena de culminação das sanções legais previstas.

A utilização de dados pessoais no sistema da empresa, como nome, número de RG, CPF, endereço etc., serão manipuladas apenas mediante autorização escrita de seus titulares, o quais deverão ter livre acesso, destinando-as única e exclusivamente à finalidade necessária à execução do negócio.

A alta gestão tem compromisso, tal qual todos os demais funcionários, em manter sigilosas essas informações, não as repassando, detendo cuidado quanto ao seu armazenamento e orientando seus colaboradores quanto ao padrão de tratamento adequado desses dados.



## CLÁUSULAS DE COMPLIANCE

Pela cultura ética instaurada nesta empresa, nos contratos em que for possível a negociação de cláusulas, devem ser inseridas as cláusulas obrigatórias de compliance, reafirmando a importância da cultura ética e reforçando as consequências contratuais caso ocorram infrações legais e morais durante a relação comercial.

## CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO

A **VALOR AMBIENTAL** dispõe de um Canal de Denúncias idôneo, pelo qual qualquer pessoa pode registrar uma ocorrência de eventual conduta antiética, de forma anônima ou identificada, sendo totalmente garantido não haver qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

A utilização do Canal deve ser sempre incentivada pela empresa, por meio de diferentes métodos, tanto aos seus colaboradores, quanto a terceiros.

Qualquer um que suspeitar ou descobrir conduta indevida, como o oferecimento de vantagens, envolvimento em esquemas que promovam benefícios indevidos, propina, etc., deve imediatamente reportar-se à Área de Compliance, por meio do canal de denúncias: <https://santiagocompliance.com.br/integridade/valor-ambiental-ltda>, pelo e-mail [integridade@santiagoac.adv.br](mailto:integridade@santiagoac.adv.br), ou pelo telefone: **(61) 99861-7198**.

É fundamental que a utilização do canal de denúncias seja feita de forma adequada e com boa-fé, não sendo admitidas distorções com o objetivo de satisfazer interesses próprios, de terceiros ou prejudicar a imagem de outros. Sendo certa a submissão às consequências disciplinares e legais cabíveis àquele que usar de má-fé.

O denunciante de boa-fé não sofrerá, em hipótese alguma, qualquer tipo de retaliação pela empresa.



O teor das denúncias será tratado pela Área de Compliance de forma confidencial, obedecendo sempre os princípios da presunção da inocência, impessoalidade, imparcialidade, sigilo e respeito pelo Compliance. Ao final do procedimento de investigação, o resultado será divulgado apenas para o comitê de ética, que, em conjunto, decidirá o que deverá ser feito.

Frisa-se que, durante a apuração, sendo grave a acusação e se confirmada, os funcionários e terceiros podem sofrer as medidas disciplinares abaixo.

### MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação ao presente Código, bem como às políticas internas da **VALOR AMBIENTAL** ou à legislação brasileira em vigor, sujeitará os responsáveis a medidas disciplinares, podendo ser:

- I. **Advertência;**
- II. **Suspensão;**
- III. **Dispensa por justa causa ao empregado;**
- IV. **Rescisão contratual;**
- V. **Multas;**
- VI. **Comunicação às autoridades competentes;**

O rol acima não é taxativo, apenas exemplificativo e em todos os procedimentos, será observada a legislação aplicável, sendo garantido ao colaborador ou a terceiros o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Independente das consequências disciplinares, e por meio de decisão conjunta, as denúncias poderão, após apuradas, ser objeto de representações perante o Ministério Público e órgãos competentes.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Conduta Ética é o documento principal e faz parte do projeto de Compliance da **VALOR AMBIENTAL**, esta política é um complemento ao CCE e será aplicada da mesma forma e com o mesmo alcance que o código de ética.

O documento deve, portanto, ser conhecido por todos que compõem a **VALOR AMBIENTAL**, sendo aplicado e rigidamente cobrado a todos, independentemente de grau ou hierarquia, devendo também ter seu conteúdo informado a quaisquer terceiros que tenham, ou pretendam ter, negócios com a empresa, para que saibam os valores e princípios adotados, os quais também devem compartilhar.

**O programa de Compliance da VALOR AMBIENTAL é contínuo e, por isso, não deve parar de crescer. Sendo papel de cada um buscar essa evolução, que significará ganho para TODOS.**

A intenção com a implementação deste programa de Compliance é criar uma cultura ÉTICA entre todos os nossos colaboradores, para então nos tornarmos uma empresa cada vez mais consciente e de caráter ilibado.

---

**Rodolfo Braga Siqueira Rolla**  
Administrador

---

**Diego Duarte Moniz**  
Administrador

---

**Andre da Costa Ramos**  
Administrador

